

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 28/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, como ÓRGÃO GERENCIADOR, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES), CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu presidente Ângelo Franqui Salvaro, domiciliado no município de Siderópolis/SC, e de outro lado, como DETENTORA DA ATA, a empresa GELO'S URUSSANGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.801.302/0001-10, estabelecida na Vergílio Francisco Martins, n. 1228, Sala n. 1, Bairro Morro da Glória, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, neste ato representada pelo senhor Aldoir Barbosa Viel, ajustam entre si o presente 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão no item 16.1 do edital de dispensa de licitação nº 21/2024 - processo administrativo nº 34/2024, e cláusula décima segunda da ata de registro de preços nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, fixando-se o termo inicial para o dia 6 de dezembro de 2025 e o termo final para o dia 6 de dezembro de 2026.
- 1.2. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 11/2024 serão renovados a partir de 6 de dezembro de 2025, com base na previsão do art. 19, § 1º, da Resolução CIRSURES nº 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), diário oficial e sítio eletrônico oficial.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de aditivo, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 26 de novembro de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES
ÓRGÃO GERENCIADOR

GELO'S URUSSANGA LTDA.

Representada por Aldoir Barbosa Viel
FORNECEDOR

Testemunhas:

GRAZIELA APOLINÁRIO BOLAN

THIAGO MARAGNO BIAVA

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br